## EMENDA Nº 02 MODIFICATIVA AO PROJETO SUBSTITUTIVO DE 08 DE JUNHO AO PROJETO DE LEI COMPELEMENTAR Nº 08, DE 02 DE MAIO DE 2018.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda à propositura assessoria de Projeto de Lei Complementar Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 08/2018, de autoria do Vereador Heriberto Tavares Amaral, que “*Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Cláudio/MG, sobre os cargos e funções de confiança de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal e dá outras providências”,* para alterar os caputs dos artigos 28 e 55, passando os mesmos a conterem os textos a seguir:

**02-Do Contexto:**

“Art. 28. À Assessoria Municipal de Promoção Social compete desenvolver as seguintes atividades:

(...)

Art. 55. À Divisão de Obras Públicas, Serviços Urbano e Rural, unidade administrativa subordinada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, compete:”

(...)

**03 - Da Justificativa:**

Esta emenda tem por fim alterar as descrições respectivas de “Assessoria de Assistência Social” e “Departamento Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbano e Rural”, pois tais setores inexistem no presente projeto substituto, sendo, então, alterados para descreverem os seus respectivos vínculos aos reais setores deste substitutivo.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a modificação ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos contamos com nossos pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 18 de junho de 2018.

 **CLAUDIO TOLENTINO**

**Vereador**